



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

**ORDEM DE SERVIÇO – CODERTE Nº 65 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODERTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Estatuto Social, e tendo em vista a Lei Estadual nº 3034, de 02 de setembro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 5.794, de 06 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

1. Diante da Resolução ANTT Nº 5.369, de 28 de junho de 2017, apresento os novos valores para as Tarifas de Embarque em Terminais – TET e Tarifa de Acostamento – TA, conforme tabela abaixo:

<b>TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	<b>TET - OS 71/2016</b>	<b>Novo valor da TET sem ISSQN</b>	<b>Novo valor da TET com ISSQN</b>
ANDRADE PINTO	R\$ 1,24	R\$ 1,26	R\$ 1,33
BOM JARDIM	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,23
CABO FRIO	R\$ 3,17	R\$ 3,22	R\$ 3,38
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,21
CASEMIRO DE ABREU	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,28
CONCEIÇÃO DE MACABÚ	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,23
ITAPERUNA	R\$ 3,17	R\$ 3,22	R\$ 3,38
ITATIAIA	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,23
MACAÉ	R\$ 3,17	R\$ 3,22	R\$ 3,38
MACUCO	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,28
MENDES	R\$ 2,68	R\$ 2,72	R\$ 2,86
NITERÓI - ROBERTO SILVEIRA	R\$ 4,09	R\$ 4,15	R\$ 4,36
NILÓPOLIS	R\$ 3,71	R\$ 3,77	R\$ 3,95
NOVA IGUAÇÚ	R\$ 3,71	R\$ 3,77	R\$ 3,95
PARAÍBA DO SUL	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,28
PATY DO ALFERES	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,28
PIRAÍ	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,28
PORCIUNCULA	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,28
RIO CLARO	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,21
RIO DE JANEIRO - MENEZES CORTES	R\$ 3,71	R\$ 3,77	R\$ 3,95
RIO DE JANEIRO - NOVO RIO	R\$ 5,08	R\$ 5,15	R\$ 5,41
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 2,21
TRÊS RIOS	R\$ 2,68	R\$ 2,72	R\$ 2,80
VASSOURAS	R\$ 2,68	R\$ 2,72	R\$ 2,86

<b>TARIFA DE ACOSTAMENTO</b>	<b>TA 2016</b>	<b>ISSQN</b>	<b>TA 2017</b>
	R\$ 6,70	Já incluso	R\$ 6,70

RONALDO MONTEIRO FRANCISCO  
Diretor Presidente  
CODERTE - Matr.: 29.685  
ID. 438537-1  
1 de 2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

2. Os valores das Tarifas de Embarque em Terminais Rodoviários – TET e Tarifas de Acostamento - TA, de que trata a tabela acima, já estão contemplados com a alíquota de ISSQN do respectivo Município, conforme disposto na Lei Complementar N° 116, de 31 de julho de 2003;
3. O índice aplicado foi da ordem de 1,447% sobre os valores das Tarifa de Embarque de Terminais – TET relacionadas na Ordem de Serviço – CODERTE N° 71, de 03 de agosto de 2016; e
4. Diante dos novos valores de TET expostos, fica revogada a Ordem de Serviço – CODERTE N° 71, de 03 de agosto de 2016.

  
**RONALDO MONTEIRO FRANCISCO**

Diretor Presidente  
ID 4270537-1

RONALDO MONTEIRO FRANCISCO  
Diretor Presidente  
CODERTE - Mês: 23.685  
ID: 4270537-1